DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 069, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 26/12/2023 e 02/01/2024, e dá outras providências."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, os feriados de 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, nos quais se realizam as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO, que as repartições públicas Estaduais, Federais, bem como a maioria dos Municípios da região irão suspender o expediente ou mesmo fixar horários especiais de funcionamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos serviços internos desta Prefeitura Municipal, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que a decretação de Ponto Facultativo não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no ***dia 26 de dezembro de 2023*** e ***02 de janeiro de 2024***, considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Para os demais dias úteis da semana entre o Natal e o Ano Novo **(27, 28 e 29/12/2023)**, o expediente nas repartições públicas municipais funcionará normalmente.

Parágrafo Único: fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal nos dias 27,28 e 29/12/2023.

Art. 3° - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desde Decreto, as horas não trabalhadas no Ponto Facultativo serão oportunamente compensadas a critério dos respectivos Diretores Municipais.

Art. 4° - Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial executados sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério de cada Diretor Municipal das respectivas pastas.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no **dia 03 de janeiro de 2024** para exercerem suas atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 08 de dezembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

VALDICLÉIA CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA
Assessor Municipal de Negócios Jurídicos

.....

DECRETO Nº 070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Suplementação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.198, de 30/11/2022, Artigo 5º, Inciso I, fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Icém, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), classificado nas seguintes dotações, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA 002	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	14.000,00

01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 01 02 SECRETARIA DO LEGISLATIVO			
FICHA 017	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	24.000,00

Art. 2º - Para atender as dotações de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação da despesa do Orçamento vigente, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA 001	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	24.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de dezembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

VALDICLÉIA CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA
Assessor Municipal de Negócios Jurídicos

.....